

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DE 26 / 09 / 2019
Pág. 89 Col. 2ª
Conferido [assinatura]
CARTÃO CÍVIL [assinatura]
RF 11.197

A Comissão de FIN
Em 26/9 às 16:20
Rafael Robles Godoi
RF 11.327-SGP-12

RECEBIDO
Comissão de Finanças e Orçamento
Em 26/09/19 às 16:20
RF [assinatura]
Márcia Yoshimi Taniguchi Hosi
Auxiliar Operacional
RF 11.328

Ao Vereador / À Vereadora
Somnilo Francane
Para Relatar
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
Em 10 / 10 / 19

Ass: [assinatura]
Oste: [assinatura] por manifestação, nos
termos do [assinatura]

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s)
e papel de informação rubricado(s) sob folha(s)

nº 10 e 11, Em 13/03/20.

Fernando de Lima Gasparotto
RF 11.272-SGP-12



Folha nº 10 do Proc.
Nº 01-452 de 20 18
Fernando de Lima Gasparotto
RF. 11.272-SGP-114

PARECER Nº 134/2020
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 452 / 2018

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

O presente projeto de lei, de autoria do Vereador Reis, visa alterar a Lei 14.485, de 19 de julho de 2007 — que consolida a Legislação Municipal referente a datas comemorativas, eventos e feriados do Município de São Paulo, e dá outras providências —, com a finalidade de incluir o “Dia do Auditor de Controle Externo”, a ser comemorado anualmente no dia 27 de Abril.

Segundo justificativa do autor, “a data escolhida para tal celebração, dia 27 de abril, está em compasso com a data na qual a profissão é celebrada em âmbito nacional.”.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade, com apresentação de substitutivo “a fim de adaptar o texto às regras de técnica legislativa elencadas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis”.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor quanto a propositura, considerando que não será gerado ônus para municipalidade com tal inclusão. Porém, quanto ao pedido do autor, restou claro que a data foi escolhida por coincidir com o “Dia Nacional do Auditor de Controle Externo”, data esta que ainda não se encontra no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo.

Favorável ao substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, porém, para fazer constar a data na ementa, facilitando assim consultas futuras e para alterar a nomenclatura do dia escolhido, vez que refere-se de fato ao Dia Nacional, apresentamos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº
E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 452 / 2018

DA COMISSÃO DE FINANÇAS

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo, o Dia Nacional do Auditor de Controle Externo, a ser comemorado anualmente no dia 27 de Abril.



Folha nº 11 do Proc.
 Nº 01-452 de 2018
 Fernando de Lima Gasparotto
 RF 11.272-SGP

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º Fica inserida inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“- 27 de Abril: Dia Nacional do Auditor de Controle Externo: carreira típica de Estado.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 11/03/2020

Ver. Antonio Donato
 Presidente

Verª. Adriana Ramalho

Ver. Atílio Francisco

Ver. Isac Felix

Ver. Ota

Ver. Ricardo Nunes

Ver. Ricardo Teixeira

Ver. Rodrigo Goulart

Verª. Soninha Francine
 Relatora

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 13 / 03 / 20

Pág. 97 Col. 1

Conferido

Fernando de Lima Gasparotto
 RF 11.272